



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

36222606/20

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO** **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

PAULIRON DA SILVA MATA

OU

CPF n. 121.957.661-15

Certidão emitida em 11/04/2024, às 12:07:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 11/04/2024, às 07:13:55;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processos SEEU) até 11/04/2024, às 07:13:55.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 36222606

Código de Validação: **8505-B806-AF6C-0025-50A02-000A0001E1**
Autenticar documento em <https://legisbrasil.trf1.jus.br/autenticidade> com o identificador 3100340037003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

34608302/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PAULIRON DA SILVA MATA

OU

CPF n. 121.957.661-15

Certidão emitida em 08/02/2024, às 11:36:27 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 08/02/2024, às 07:17:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 34608302
Código de Validação: 99E4 02A4 DCD6 FF0F CDAD B119 E922 7036
Data da Atualização: 08/02/2024, às 07:17:16



08/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003300340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100340037003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

34608170/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

PAULIRON DA SILVA MATA

OU

CPF n. 121.957.661-15

Certidão emitida em 08/02/2024, às 11:34:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 08/02/2024, às 07:17:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 34608170

Código de Validação: 8030 7230 A9CA C1C3 FD2E C670 AAA3 61D5

Data da Atualização: 08/02/2024, às 07:17:16



08/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100330034003300340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100340037003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

34608471/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

HELIO SOUZA MELO

OU

CPF n. 998.375.101-10

Certidão emitida em 08/02/2024, às 11:38:54 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 08/02/2024, às 07:17:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 34608471

Código de Validação: OBF9 75F5 403F 2752 C68E E5C5 94C1 9C44

Data da Atualização: 08/02/2024, às 07:17:16



08/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100330034003300340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100340037003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

34608581/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ZOZIMO MARCOS GUIMARAES

OU

CPF n. 085.407.481-34

Certidão emitida em 08/02/2024, às 11:40:53 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 08/02/2024, às 07:17:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 34608581

Código de Validação: EDB3 8BAB AF36 8DB0 1A7E 303D 7DF6 E089

Data da Atualização: 08/02/2024, às 07:17:16



08/02/2024



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100330034003300340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100340037003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado de Goiás

Poder Judiciário

TODAS AS COMARCAS

Dr.(a), escrivão(ã) do Cartório Distribuidor da
Comarca de SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA - CÍVEL

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo os registros do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e do Processo Judicial Digital (PROJUDI), consultando a distribuição de ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas e e recuperação judicial, em andamento, verifica-se **NADA CONSTAR** contra:

Identificação:

Requerente : ALESANDRO LIMA RESENDE - ME
CNPJ : 22.091.733/0001-11

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para **CERTIFICAR**, do que se reporta e da fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca, do Estado de Goiás em 14 de março de 2024.

Valor da ação : R\$ 51,66
Valor da taxa judiciária : R\$ 18,29
Total: : R\$ 69,95
Data da receita : 13/03/24
Guia no : 21768737.7

ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS AÇÕES QUE TRAMITAM NOS JUIZADOS ESPECIAIS.

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

12:13:55 FLAVIA GILMARA SALES NERY 4974638



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento assinado digitalmente em 14/03/2024, às 12:13:55, pelo Juiz de Direito Flávia Gilmar Sales Nery, com o identificador 3100340037003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **HELIO SOUZA MELO**

Inscrição: **0176 1643 2038**

Zona: 024

Seção: 0025

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 22/03/1984

Domicílio desde: 07/05/2014

Filiação: - MARIA DA CONCEICAO SOUZA MELO
- ANTONIO NOBREGA DE MELO

Certidão emitida às 13:56 em 03/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

5CI7.JT+L.GV8V.RT4L





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **SEONARA FERNANDES DA SILVA**

Inscrição: **0719 5270 1058**

Zona: 024 Seção: 0033

Município: 96776 - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

UF: GO

Data de nascimento: 20/10/1998

Domicílio desde: 21/01/2020

Filiação: - AVELINA FERNANDES DE ARAÚJO
- JOSE DOS SANTOS GONÇALVES SILVA

Certidão emitida às 13:25 em 04/04/2024



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

5EZD.Z8JU.J+WR.BZUJ



PROCESSO N: 2023001509
INTERESSADO: **DEP. ANDRE DO PREMIUN**
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica a Câmara de Dirigentes Lojistas de Santo Antônio do Descoberto – CDL, com sede no Município de Santo Antônio do Descoberto – GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado André do Premium, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Câmara de Dirigentes Lojistas de Santo Antônio do Descoberto – CDL, com sede no Município de Santo Antônio do Descoberto

Conforme a justificativa, associação presta serviço à comunidade, promovendo a integração e os laços de cooperação visando incentivar o comércio local. A associação ampara, orienta e defende os legítimos interesses do comércio lojista, em especial as micro e pequenas empresas, promovendo também estudos e pesquisas voltadas as atividades do varejo.

Compulsado os autos verifica – se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, foram prontamente cumpridos e anexados, quais sejam: documento de constituição da entidade atualizado; ata de constituição e composição da atual diretoria;

- Comprovação em seu Estatuto Social que os membros da diretoria não são remunerados (Art. 34º §1º, fl. 14);
- Estatuto da Associação (fl. 04 a 24)
- Ata atualizada (fl. 25 a 27);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (fl.32);
- Declaração de Efetivo Funcionamento (anexo);
- Declaração de autenticidade (anexo);
- Certidões Cíveis e Criminais Negativa da Justiça Estadual e da Justiça Federal e Certidões Criminais Negativas da Justiça Eleitoral e Justiça Militar, todas atualizadas, dos membros da Diretoria.



Com efeito, percebe-se que a propositura não apresenta qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar a redação dos projetos de lei desta casa, mediante a adoção da seguinte **emenda**:

1ª Emenda Modificativa: o art. 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

*Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTO ANTÔNIO DESCOBERTO – CDL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.015.777/0001-79, com sede no Município de Santo Antônio do Descoberto – GO.*

Assim, adotada a emenda supracitada, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do projeto de lei em pauta e, portanto, por sua **aprovação**.

É o relatório.

Anexo certidões a pedido.

SALA DAS COMISSÕES, em de de 2024.

Deputado Amilton Filho

Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340037003200310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **15/04/2024 17:43**

Checksum: **82914036FDEC1F0FA0CE0DB49FE995E2778977DC1D96E29ACE78ABAA9EB314B3**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100340037003200310039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.